Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2166	21/10/2024	

DESPACHO
APROVADO
Clayton Divino Boch
Vereador

GUILHERME GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 579/2024.

EMENTA
Solicita ao Poder Executivo que informe a esta Casa de Leis se estão sendo adotadas as providências necessárias para a correção salarial dos professores de AEE (Atendimento Educacional Especializado).

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis se estão sendo adotadas as providências necessárias para a correção salarial dos professores de AEE (Atendimento Educacional Especializado) que atuam com carga horária de 40 horas semanais, cujo valor não foi atualizado desde a criação do cargo em 2022, quando foi incluído no Plano de Carreira do Magistério.

A Lei Complementar nº 583, de 02 de março de 2023, que trata da regulamentação do cargo dos profissionais citados no parágrafo anterior, apresenta um erro em sua tabela de valores, resultando na ausência de reajuste adequado dos salários desses profissionais ao piso nacional da categoria. Tal situação é motivo de grande preocupação, visto que os professores de AEE desempenham um papel essencial no sistema educacional ao atender alunos com necessidades específicas, e a falta de correção salarial representa um desrespeito aos seus direitos.

Diante dessas situações, é urgente que a Prefeitura Municipal adote as medidas necessárias para corrigir essas distorções salariais. Sabemos que, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.504/1997, que regula as normas eleitorais, ajustes salariais de servidores públicos não podem ser realizados nos 180 dias que antecedem o pleito eleitoral e até o término do mandato. Desta forma, questiona-se o Poder Executivo se todas as medidas necessárias para que a correção salarial dos professores de AEE estão sendo tomadas, para que seja concluída em tempo hábil, de forma que o ajuste possa ser implementado **logo no início de 2025**, evitando qualquer atraso adicional que prejudique os servidores.

É imprescindível destacar que falta de manutenção dessa discrepância salarial pode gerar prejuízos futuros, uma vez que a não observância do piso nacional instituído para os professores pode resultar na judicialização da questão, gerando precatórios, o que representaria um ônus

financeiro significativo para o município. Diante disso, requer-se que o Executivo Municipal adote com a máxima urgência as providências necessárias, considerando a relevância do tema.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de outubro de 2024.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL